



Centro de Educação Superior de Brasília  
Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília  
Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa  
Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações

## **EDITAL PPG-MGEO PARA ALUNO ESPECIAL Nº. 02/2025**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Reitor do Centro Universitário IESB e o Coordenador do Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações - PPG-MGEO, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas como Aluno Especial do MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES, área de concentração Gestão Estratégica de Organizações, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e de acordo com a Portaria Normativa nº 7, de 22/06/2009 da CAPES.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado e pela Comissão do PPG-MGEO e pelo CONSEPE do Centro Universitário IESB.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

2.1 A quantidade de vagas por disciplina dependerá do número de alunos regulares matriculados em cada disciplina, de maneira que o total de alunos (regulares e especiais) não exceda a capacidade por sala ou a quantidade máxima estipulada pelo professor.

2.2 Para o primeiro semestre de 2025 poderão ser disponibilizadas vagas nas seguintes disciplinas:

- Clínica de Gestão;
- Cultura e Mudança Organizacional;
- Estratégias Competitivas;
- Gestão Estratégica de Pessoas;
- Governança Corporativa: Compliance e Integridade;
- Inovação;
- Instituições e Organizações Econômicas;
- Pesquisa Científica com IA;
- Planejamento Estratégico Orientado para Inovação;
- Tópicos Avançados em Tecnologia Aplicada a Negócios I (TATANE I);
- Tópicos Especiais: Gestão Estratégica de Organizações Públicas.

2.3 Na página do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica



de Organizações na internet, <https://mestrado.iesb.br/mestado-em-gestao-estrategica-de-organizacoes/home>, o candidato poderá obter mais informações sobre os professores responsáveis, ementa, conteúdo, bibliografia e cronograma de aulas.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de Alunos Especiais ao Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações, para o primeiro período letivo de 2025, deverão ser realizadas unicamente através do formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1lxctwkl7xQTQEMx0LXseV1GyzvhPtTLJpM\\_4S9ejITl/edit](https://docs.google.com/forms/d/1lxctwkl7xQTQEMx0LXseV1GyzvhPtTLJpM_4S9ejITl/edit), no período de **04/12/2024 a 21/02/2025**. O formulário deve ser inteiramente preenchido e enviado até às 18h do prazo final aqui indicado.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo e em desacordo o disposto neste Edital e nas normas regimentais do IESB.

3.3 No ato da inscrição, o candidato declara ter ciência das normas regimentais do IESB e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica de Organizações do IESB, disponível na página <https://mestrado.iesb.br/mestado-em-gestao-estrategica-de-organizacoes/home>

3.4 O candidato deve ter *Currículo Lattes*, atualizado nos últimos seis meses. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes* cadastrado, deverá criá-lo na Plataforma Lattes, do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com a antecedência necessária para o envio de sua inscrição. A Plataforma demora em torno de 24 horas para gerar novo currículo.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo de Alunos Especiais ao Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações candidatos que possuam, no mínimo, curso de graduação, superior tecnólogo ou outro bacharelado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

3.6 Poderão inscrever-se ainda, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, superior tecnólogo ou outro bacharelado, em qualquer área do conhecimento, desde que apresentem no ato da inscrição, Declaração de Conclusão de Curso e até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso, Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso.

3.7 O IESB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Para inscrição, o candidato deve inserir os seguintes documentos em um único arquivo digital no formato pdf, no formulário de inscrição *on line*:



3.8.1 Diploma de curso superior (frente e verso em arquivo único) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização e reconhecimento). Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração da secretaria de ensino da instituição de ensino superior, expedida em data não superior a 90 dias, constando a data de colação de grau, com data limite para a data efetivação de início das aulas correspondentes. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário anexar tradução juramentada;

3.8.2 Documento de identidade (frente e verso em arquivo único). Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Defesa, da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou ainda
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).

3.8.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.8.4 Currículo Lattes atualizado (acesso em <http://lattes.cnpq.br>);

3.8.5 Candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do Passaporte em lugar do Documento de identidade;

3.8.6 Candidato estrangeiro residente no Brasil, deverá inserir arquivo digital da CRNM (Carteira de Registro Nacional do Migrante) ou do visto emitido pela Polícia Federal, em regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato fica passível de eliminação no processo seletivo pelos motivos abaixo relacionados:



- Não atendimento das condições estipuladas neste Edital, como inobservância dos prazos, incorreção ou ausência de informações requeridas no formulário de inscrição;
  - Restrição por ter atingido o limite de 5 (cinco) disciplinas cursadas como Aluno Especial do Mestrado.
- 4.2 Critérios classificatórios: serão considerados os seguintes critérios para classificação dos aprovados por disciplina:
- Análise do *Currículo Lattes*, cuja atualização deve ter ocorrido nos últimos seis meses.
  - Relevância da Exposição de Motivos do candidato, feita no formulário de inscrição.
- 4.2.1. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Qualquer incorreção ou lacuna será de responsabilidade do candidato e poderá resultar na sua desclassificação.

## 5. RESULTADO

- 5.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica de Organizações, <https://mestrado.iesb.br/mestrado-em-gestao-estrategica-de-organizacaoes/home>, na data provável de **28 de fevereiro de 2025**, com a relação de aprovados para matrícula em cada disciplina.
- 5.2 O período de matrículas será nos dias **06 e 07/03/2025**, conforme cronograma anexo.
- 5.3 Se houver mais candidatos aprovados que a quantidade disponível de vagas, poderá ser formada lista de espera para cada disciplina.
- 5.4 Não havendo disponibilidade na(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato ou em alguma delas, este será indicado pela coordenação a cursar outra disciplina, dependendo de sua aceitação expressa.
- 5.5 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica de Organizações reserva-se o direito de não confirmar a realização de disciplinas para as quais não ocorram inscrições em quantidade suficiente para garantir a viabilidade ou por qualquer outro motivo de ordem técnica ou operacional que considerar pertinente.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica de Organizações, ouvida a Reitoria.



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 O fato de cursar disciplinas como aluno especial não garante o ingresso como aluno regular, devendo se submeter ao processo seletivo realizado semestralmente.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Estratégica de Organizações, ouvida a Reitoria.

### **Cronograma da seleção PPG-MGEO – Alunos Especiais**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	04/12/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>04/12/2024 a 21/02/2025</b>
Divulgação do Resultado Final	28/02/2025
Interposição de Recursos do Resultado Final	28/02 e 01/03/2025 Formulário no Site do Programa
Matrícula de Alunos Especiais – de acordo com a disponibilidade de vagas.	06 e 07/03/2025 Formulário no Site do Programa
<b>Início do semestre letivo – encontro dos aprovados com os veteranos</b>	<b>10/03/2025</b>

Prof. Dr. André Rehbein Sathler Guimarães  
**Coordenador do**  
**Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações**

Prof. Dr. Luiz Cláudio Costa  
**Reitor**  
**Centro Universitário IESB**



Centro de Educação Superior de Brasília  
**Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília**  
Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa  
Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações